



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES

Requerimento visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa “VOTO DE CONGRATULAÇÃO” aos policiais militares da Força Tática do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana: SGT PM Borcatto, CB PM Pavoni e CB PM Luciano pela prisão de um indivíduo por tentativa de latrocínio, porte ilegal de arma de fogo, receptação e captura de procurado, ocorrida no dia 16 do corrente mês.

Senhor Presidente

Sinto-me honrado em fazer parte deste segmento tão importante para a sociedade brasileira que é a “Instituição da Polícia Militar do Estado de São Paulo”, onde a nossa maior preocupação é com a segurança, a vida, e o bem estar da população.

Nós policiais militares somos treinados, doutrinados e capazes de dar nossas vidas para salvar a vida de qualquer cidadão em perigo, não importa a situação.

Quero através deste “VOTO – PARABENIZAR” a estes nossos combatentes da Força Tática do 10º BPM/M, os quais mais um marginal que se encontrava circulando livremente cometendo atrocidades com os nossos munícipes andreenses.

Foi durante patrulhamento da FT que nossos combatentes que seguiam na Viatura M-10013 receberam informações via rede rádio sobre um roubo de uma motocicleta KAWASAKI/VERSYS, onde a vítima havia sido alvejada.

De posse do emplacamento e características dos autores nossos policiais militares intensificaram o patrulhamento pelas imediações do local relatado onde tiveram êxito em abordar um indivíduo com as mesmas características.

Durante busca pessoal foi localizado na cintura do indivíduo um revólver Calibre 32 municiado com quatro munições intactas e dois cartuchos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Indagado inicialmente alegou que era para sua própria segurança, porém após cair em reiteradas contradições acabou confessando que havia participado do roubo, indicando onde havia abandonado a motocicleta usada no assalto.

Em ato contínuo, “NOSSOS HOMENS” prosseguiram ao local indicado localizando a moto TENERE de cor preta e sem placa.

Realizada pesquisa do número do chassi junto ao COPOM constou como produto de roubo no dia 05/09/2020, num sábado.

O homem detido ainda constava como Procurado da Justiça pelo crime de Roubo no Estado de Minas Gerais.

A ocorrência seguiu em andamento pelo 6º Distrito Policial de Santo André.

A população com certeza tem percebido a agilidade e firmeza que nossos POLICIAIS MILITARES estão fazendo seu trabalho diário, onde muito atentos limpam nossas cidades de marginais, malfeitores, arruaceiros, foragidos da lei, pessoas sem escrúpulos, que sem dar importância ao seu próximo é capaz até mesmo de tirar a vida de inocentes sem pensar duas vezes.

Quero parabenizar ESSES BRAVOS AMIGOS E DESTEMIDOS COMBATENTES que participaram desta ação onde mais uma vez obtiveram um desfecho tranquilo e feliz, mostrando que nossas bases policiais são treinadas e apresentam um trabalho de eficácia e firmeza ao avistarem pessoas suspeitas circulando pelas ruas de nossos municípios.

E é por isso, que.

Ante ao exposto;

Requeremos à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma Regimental, seja inserta em ATA **“VOTO DE CONGRATULAÇÃO” aos policiais militares da Força Tática do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana: SGT PM Borcatto, CB PM Pavoni e CB PM Luciano pela prisão de um indivíduo por tentativa de latrocínio, porte ilegal de arma de fogo, receptação e captura de procurado, ocorrida no dia 16 do corrente mês.**





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Solicito que seja dada ciência deste Voto de Congratulação ao Comando da Força Tática do 10º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano do Estado de São Paulo, bem como ao Comando de Policiamento de Área Metropolitano Seis – CPA/M-6 para que o mesmo repasse aos “POLICIAIS MILITARES” acima citados.

RD/tb.

Req. 156/2020

Ciências: 1) Comandante 10º Batalhão da Polícia Militar Metropolitano, 2) Sr. Comandante CPA-M6 (Comando de Policiamento de Área Região Seis)

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de setembro de 2020.

Ver. Rodolfo Donetti
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003100300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.